**24.04.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Documento: 124286657 | Ata de Reunião**

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025.

Ao dia 17 do mês de ABRIL do ano de 2025, sob a presidência da Senhora Denise Soares Ramos, Casa Civil, realizou-se a 15ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP de 2025, estando presentes os seguintes membros: Tarsila Amaral Fabre Godinho, de SGM, Alexandre Dias Maciel de SMJ, Caian Jose Mangifesti de Oliva do Gabinete do Prefeito e Ricardo Figueirêdo Veiga do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto Municipal nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria nº 43 - SGM, de 18 de fevereiro de

2021, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI 6010.2025/0000959-7.

Dado início a 15ª Reunião Ordinária de 2025, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma

vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto Municipal n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto

da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, à Lei Municipal nº 17.910/2023 e ao Decreto Municipal nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME

6013.2025/0002073-2 SEGES GISLAINE CRISTINA BERTONHA

6013.2025/0002789-3 SEGES BIANCA ABREU ARAUJO

6019.2025/0001549-9 SEME RICARDO LUIZ HELLMEISTER

6019.2025/0001554-5 SEME ANDRÉ BENTO REIS

6019.2025/0001768-8 SEME MARCELO PEIXOTO

6019.2025/0001769-6 SEME MAURICIO IDA

6019.2025/0001698-3 SEME IGOR LUIZ RAMALHO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

6019.2025/0001702-5 SEME NARCISO PINTO SERRA JUNIOR

6011.2025/0001079-5 SGM MARIA ISABEL DE OLIVEIRA CAPINAN

6011.2025/0001450-2 SGM HENRIQUE ROSA PERES

6024.2025/0004200-0 SMADS LUCIENE PIMENTA

6064.2025/0000504-9 SMDET JÚLIA ROBERTA KLEIN

6064.2025/0000507-3 SMDET GABRIELLA PORTELA ALCARAZ

6064.2025/0000508-1 SMDET TOSHIHIKO GOTO

6064.2025/0000512-0 SMDET DANIELLA YUKARI ADACHI HIRATA

6064.2025/0000539-1 SMDET GLAUCIA FABIANA FAVARO DE OLIVEIRA

6011.2025/0001642-4 SMJ CLAUDIO VIEIRA DA SILVA

6011.2025/0001641-6 SMJ ANNA JÚLIA MENEZES RODRIGUES

6011.2025/0001589-4 SMJ THAÍS LIMA VIEIRA

6011.2025/0001590-8 SMJ CRISTIANE PEREIRA

6016.2025/0048097-7 SME SILVANA APARECIDA LEMOS

6016.2025/0022937-9 SME LEANDRO APARECIDO NUNES DE CASTRO

6016.2025/0035130-1 SME LUIZ OSWALDO DE PAULA

6016.2025/0037416-6 SME JOYCE COLEM MARTINS LOPES

6016.2025/0038874-4 SME MONICA BORGES DE OLIVEIRA DIELLO

6016.2025/0042760-0 SME ANGELA SOLFARELLO

6016.2025/0045227-2 SME ZENÓLIA CARVALHO FERREIRA ROMÃO DA COSTA

6016.2025/0045507-7 SME ROSEMEIRE MARCONI CORDEIRO DIAS

6016.2025/0045918-8 SME FRANCIS BRONZELI MOREIRA LOPES

6016.2025/0046186-7 SME LÚCIO RODOLFO ROSA

6016.2025/0047014-9 SME ROSANGELA DE SOUZA SOARES

6016.2025/0047665-1 SME ERICK SOUZA BIANCHINI

6016.2025/0048217-1 SME THAIS ANSANELO DOS SANTOS

6016.2025/0048598-7 SME NATANE RIBEIRO DE CARVALHO

6016.2025/0049002-6 SME LUCIANA MAGALHÃES

6016.2025/0049093-0 SME GISELE BELEDELLI BORGES ALVES

6016.2025/0049261-4 SME ELISANGELA TERÇARIOLI RAMOS MONTEIRO

6016.2025/0049290-8 SME ELCIO DA SILVA PEREIRA

6016.2025/0049490-0 SME ERICA MELO DA SILVA

6016.2025/0050079-0 SME ALEX ANTONIO FIORI

6016.2025/0050114-1 SME CAROLINA MARIUCCI RODRIGUES

6023.2025/0000644-0 SMIT DAVID ALVES DE LIMA

6023.2025/0000821-4 SMIT DAVI MARREIRO FERREIRA DA SILVA

6065.2025/0000351-3 SMPED ROBSON DE JESUS RIBEIRO

6018.2025/0020085-1 SMS EDISON BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR

6018.2025/0032812-2 SMS EDSON AKIO TSUDA

6018.2025/0035868-4 SMS CARLA PEREIRA DOS SANTOS

6018.2025/0035892-7 SMS FELIPE HUMBERTO NASCIMENTO BARRANCOS

6018.2025/0037041-2 SMS JANETE SATAKE DE SOUZA

6110.2025/0003856-6 SMS RIVANIA DE SOUZA PEREIRA SOARES

6012.2025/0005973-0 SMSUB DOMINIK AVELINO OLIVEIRA PRATES

6012.2025/0006290-1 SMSUB HELEN JERONIMO MARTINS

6012.2025/0006363-0 SMSUB KEILA SANTOS LECEU

6012.2025/0006372-0 SMSUB MARYLIN TATTON ALLI

6031.2025/0001757-8 SMSUB VERA LUCIA RALDES DA SILVA

6034.2025/0000696-3 SMSUB MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

6035.2025/0000604-7 SMSUB FERNANDO SILVA PEREIRA

6035.2025/0000611-0 SMSUB JOSIANE BATISTA DO NASCIMENTO

6036.2025/0000688-3 SMSUB CAIO VINICIUS LINS DE FIGUEIREDO SOUZA

6037.2025/0001014-2 SMSUB EDNA MARIA DA CONCEICAO BARBOZA DA COSTA

6039.2025/0001716-4 SMSUB MARCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DAHER

6044.2025/0003065-6 SMSUB LUIZ FERNANDO BRADASCHIA COSENZA

6044.2025/0003066-4 SMSUB DANIEL BERCIANO SANJURJO

6045.2025/0000979-2 SMSUB MAIKON TELLES DOS SANTOS SILVA

6053.2025/0001987-2 SMSUB JOSE MANUEL DELGADO DE ARAUJO

6053.2025/0002219-9 SMSUB WANDERSON DA SILVA

6054.2025/0000645-8 SMSUB EBER ENOQUE DE OLIVEIRA

6055.2025/0000856-1 SMSUB SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA ROSSI

6055.2025/0000857-0 SMSUB FLAVIO ANTONIO IENO JUNIOR

6055.2025/0000897-9 SMSUB NICOLAS MONTEIRO PIMENTEL

6056.2025/0005902-1 SMSUB JOSE LAURO GOULART

6056.2025/0006436-0 SMSUB JOAO GABRIEL ROSSI

6020.2025/0025272-0 SMT LEANDRO GABRELON

6020.2025/0025332-8 SMT RODRIGO CANDIDO SOUSA DA SILVA

6027.2025/0006835-9 SVMA SERGIO LUIZ TELES DE LIMA

6027.2025/0006837-5 SVMA KATIA REGINA MOLIA

6027.2025/0006838-3 SVMA CRISTIANE LOPES

6027.2025/0006955-0 SVMA ANDREA DA CRUZ MARIANO

6027.2025/0006962-2 SVMA CLAUDINEI DE JESUS PINTO

6027.2025/0006967-3 SVMA TIAGO ALVES LEZO

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME

6027.2025/0006973-8 SVMA MARIA VILMA LAURENTINO

6027.2025/0007002-7 SVMA ANA PAULA DA SILVA JOÃO ALMEIDA

6027.2025/0007006-0 SVMA RAUL BOCOLI MELIM

6027.2025/0007424-3 SVMA GABRIEL DA SILVA MATTEO

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME

2. As propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta foram apreciadas e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que

possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como à Lei Municipal nº 17.910/2023 e ao Decreto Municipal nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI ENTIDADE NOME

8110.2025/0000537-0 FUNDATEC RAFAEL ANTONIO AZEVEDO CHAVES

6310.2025/0001899-6 IPREM PRISCILA SANTANA GONSALVES DA FONSECA

6310.2025/0001903-8 IPREM OTILIA CARLA DOS SANTOS

6310.2025/0001905-4 IPREM ROSELY SUMIE TARUMA

6310.2025/0001907-0 IPREM RENATO PINCOVAI

6310.2025/0001908-9 IPREM FABIO DA SILVA CUNHA

5010.2025/0005344-5 SPTRANS CRISTIANE ALCANTRA MARTINS

5010.2025/0005348-8 SPTRANS FRANCISCO ALVES JUNIOR

5010.2025/0005380-1 SPTRANS RICARDO ROBERTO TOFANELLI

5010.2025/0007338-1 SPTRANS EMERSON ROBERTO DA COSTA

5010.2025/0007339-0 SPTRANS FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PARDO

5010.2025/0007341-1 SPTRANS LORINE RUBIO AMANCIO BARREIROS

5010.2025/0007342-0 SPTRANS ANA KAROLINE MORAIS

3. Ademais, os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados foram analisados e aprovados pelo Conselho, em conformidade com os precedentes

análogos e a legislação supramencionada constante no item 1:

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME JUSTIFICATIVA

6014.2025/0002036-3 SEHAB LEONARDO ANDRADE OLIVEIRA Favorável. Informação SNJ n°475/2013

6044.2025/0003071-0 SMSUB CRISTINA MINAKAVA Favorável. Informação SNJ n°3245/14

6053.2025/0001952-0 SMSUB SERGIO ROBERTO DOS SANTOS Favorável. Informação SNJ n°476/2013

4. Foram, ainda, examinados e aprovados pelo Conselho, em conformidade com a legislação referenciada no item 1, e com o formulário para verificação dos

requisitos legais, estatutários e vedações (SADIM), específico da entidade/empresa, conforme o cargo do indicado:

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME JUSTIFICATIVA

6011.2025/0001548-7 IPREM FABRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS Favorável.

6011.2025/0001517-7 SPOBRAS DELSON JOSÉ AMADOR Favorável.

5. Após esgotados os assuntos em pauta, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. A ata correspondente foi elaborada, lida e aprovada por todos os

presentes, sendo então assinada por todos os membros do Conselho.

MEMBROS ÓRGÃO

Denise Soares Ramos CASA CIVIL

Caian Jose Mangifesti de Oliva GABINETE DO PREFEITO

Ricardo Figueirêdo GABINETE DO PREFEITO

Alexandre Dias Maciel SMJ

Tarsila Amaral Fabre Godinho SGM

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Documento: 124150274 | Despacho**

6064.2025/0000520-0

I - Em face das informações contidas nos autos e com base no Decreto Municipal n. 48.743/2007, AUTORIZO o afastamento dos servidores Josias Barcelos Júnior, RF 817.580.2, Procurador do Município, ref. PRM2B/Chefe de Assessoria Jurídica I, ref. CDA 5, e da servidora Viviana Palermo, RF 826.181.4, Procuradora do Município, ref. PRM1B/Assessora III, ref. CDA 3, da Assessoria Jurídica desta Pasta, para participar do II Congresso Regional da Advocacia Pública Sul-Sudeste,

que será realizado entre os dias 28 e 30 de abril de 2025, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens dos cargos

que ocupam, com onus para a Municipalidade, de acordo com os documentos SEI n. 123678910, 123692196 e 123692376.

II - Observo que os servidores deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento,

subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata, conforme

determinado pelo art. 5º do Decreto Municipal n. 48.743/2007.

III - Publique-se.

IV - Após, ao Departamento de Gestão de Pessoas para adoção das providências preconizadas no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal n.

48.743/2007.

**Documento: 124241296 | Portaria**

PORTARIA SMDET 25, DE 23 DE abril DE 2025

DESIGNA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO.

LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLEIDE FREIRE DE CARVALHO SILVA, RF 636.973.1/8, Assessor I, CDA-1, comissionada, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo I, CDA-3, provimento definido por meio dos critérios gerais estabelecidos na Lei nº. 17.708/2021, da Supervisão de Desenvolvimento Profissional - SDP, do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho em substituição a senhora DÉBORA OLIVEIRA

SOUZA, RF 777.898.8/1, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social (QN) Nível II, QDHS10, efetiva, durante o impedimento legal, por motivo de férias, no

período de 16/04/2025 a 25/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 124319480 | Outras (NP)**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Rescisão

Síntese (Texto do Despacho)

6064.2023/0001036-7 I - No exercício da competência delegada ao Chefe de Gabinete desta Pasta por meio da Portaria 022/2025/SDTE-GAB, de 04 de abril de

2025, esgotados os direitos a contraditório e, tendo em vista os elementos constantes do presente, especialmente parecer jurídico (123909924 ) que adoto como

razão de decidir, DETERMINO a rescisão do contrato 020/2023/SMDET à partir de 14/01/2025 por descumprimento do art. 78 item I da Lei 8.666/93. II - PUBLIQUE-SE. III - Encaminhe-se ao Departamento de Administração e Finanças para conhecimento e providências subsequentes, observadas as formalidades e

cautelas legais.

Anexo I (Número do Documento SEI)

124252846

Data de Publicação

24/04/2025

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS**

**Documento: 124274815 | Ata de Reunião**

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE COMPISP 03/2025

Pauta: Pautas: 1) Abril Indígena, 2) 2 - PL 436/202que dispõe e sobre a Co oficialização da Língua Guarani no Município de São Paulo;

Conselheirxs de Governo: Éllida Pankararé (Conselheira titular, representante de SMDHC), Josiane de Paula (Conselheira suplente representante de SMDHC)), Guilherme Brito (Conselheiro titular, representante de SMC) Roseli Allemann (Conselheira suplente, representante de SVMA), Wilma Tanaka (Conselheira

suplente, representante de SMADS), Fernanda Mota (Conselheira titular de SMDET), Catherine Russo (Conselheira titular, representante de SMS)

Conselheirxs de Sociedade Civil: Avani Florentino (presidente do Conselho e representante da etnia Fulni-ô), Irádzu - Gilson de Souza (Conselheiro titular da

etnia Kariri-Xocó), Pedro Henrique da Silva (Conselheiro suplente da etnia Pankararé), e Ivone da Conceição (Conselheira suplente da etnia Pankararu).

Participantes de Governo: Daniele Akamine (Coordenadora de COPIND), Grecia Kama (Estagiária de COPIND), Ana (Estagiária de DPS).

Participantes Organizações Social/ouvintes: Kilvane Pankararu, Akayse Fulni-ô, Joel Kariu Kariri, Denilza Kaimbé, Aline Silva (Assessora da Deputada Keith

Lima), Janete Guarani, Daniel Wera Guarani, Akayse Fulni-ô.

Às 13h30 min do dia 25 do mês de março do ano de 2025, presencial no endereço Rua Líbero Badaró nº119 - Sé e online no seguinte link:https://me

https://meet.google.com/mqx-eiwf-zbj com quórum mínimo de 7 pessoas estabelecidas em Regimento interno. Reuniram-se os conselheiros (as) a fim de discutirem

as pautas do dia.

Informes:

Informe 1: Avani informou que gostaria de saber da Catherine representante da Saúde como estava a questão do ofício. Catherine informou que até o momento

não havia chegado nenhum ofício para ela, mais que iria verificar no seu ponto sei novamente. Avani informou que assinou o documento e foi enviado e querem

uma devolutiva. Akayse informou que o documento foi enviado e não entende o porquê não chegou, mais que irão enviar novamente. Catherine perguntou se foi

enviado físico ou pelo processo sei. Akayse informou não foi encaminhado via sei e sim por e-mail mais não se recorda o e-mail no momento e que foi encaminhado

o ano passado. Ressaltou que a antiga Coordenadora não tinha encaminhado o processo sei. Catherine ressaltou que lembra que estava no sei e que era somente

encaminhar. Éllida informou que essa demanda o conselho ficou responsável por encaminhar para o ponto sei da saúde, tanto que reforçou que está em ata este

encaminhamento que foi em uma reunião que o representante de SMVA pediu o ponto sei da Secretaria Municipal da Saúde para que o conselho pudesse

encaminhar o Ofício, no entanto não saberia informar se o conselho conseguiu encaminhar o ofício e que a Wilma ajudaria o conselho encaminhar e já tem um

tempo que essa demanda foi solicitada. Akayse solicitou o e-mail da conselheira da Saúde ou o do gabinete para que possa ser encaminhado novamente. Catherine

orientou que já que o ofício está no sei, que seja encaminhado por lá, pois o e-mail se perde e no processo sei fica formal e não se perde. Éllida pediu para que Catherine enviasse o ponto sei do ponto da saúde para que o conselho enviasse o ofício. Catherine colocou no chat o ponto sei da saúde SMS/SEABEVS. Akayse

solicitou a ajuda da conselheira Wilma para que possa encaminhar o ofício para o ponto sei da saúde, ja que ela tem acesso e já havia ajudado o conselho antes. Wilma informou que pode ajudar sim com o envio. Avani informou que a próxima reunião de COMPISP será no dia 29 de abril e que será presencial na

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, pois a pauta será sobre a eleição de COMPISP. Daniele ressaltou a importância de todos comparecerem

para que possam começar a falar da eleição. Pedro informou que os representantes Guarani precisam de transporte para que possam comparecer nas reuniões e

questionou que os conselheiros de governo não comparecem as reuniões presenciais mesmo o calendário de reuniões sendo deliberados no começo do ano e as datas

sendo separadas. Éllida ressaltou que o calendário foi deliberado na primeira reunião do ano com todos os conselheiros onde decidiram que duas reuniões seriam

realizadas em alguma aldeia.

Pautas: Avani iniciou a reunião apresentando as pautas a serem discutidas e aproveitou para destacar que aguardavam um retorno da conselheira Catherine

sobre o ofício da saúde. Catherine informou que iria verificar se ainda tinha o número do processo, pois até o momento o documento não havia chegado até ela. Daniele mencionou que algumas informações precisavam ser deliberadas para o evento "Abril Indígena", após a visita técnica ao local. Ela explicou que o horário

do evento seria ajustado, com a programação das 10h00 às 15h00, enquanto a venda de artesanato ocorreria das 10h00 às 18h00. Também destacou a possibilidade

de realizar contratações, e que, após análise, seria possível contratar as 16 pessoas deliberadas na reunião extraordinária pelo valor de R$ 500,00. Esse valor

incluiria o desconto da nota fiscal, e dentro dele, seriam contratados todos os envolvidos, com fornecimento de kit lanche e, se possível, transporte. Avani

perguntou se todos estavam de acordo com o valor a ser pago, e houve consenso entre os conselheiros. Joel observou que o valor parecia baixo considerando o

desconto da nota fiscal, que seria de aproximadamente 23%, o que resultaria em cerca de R$ 150,00 a menos. Daniele explicou que todo processo de contratação

envolve o desconto da nota fiscal. Ellida ressaltou que os descontos são uma prática comum, como aconteceu nas contratações do agosto Indígena de 2024. Avani

perguntou novamente se todos estavam de acordo com o valor de R$ 500,00, e todos os presentes concordaram. Iradzu questionou sobre a possibilidade de

contratar Clonir Kariri-Kariu para o dia 19 de abril e perguntou quantas pessoas seriam contratadas por etnia, se apenas uma por etnia. Ellida respondeu que as

definições já haviam sido feitas nas reuniões ordinária e extraordinária, onde foi decidido quem participaria do toré e das rodas de conversa. Ela também explicou

que as contratações seguirão o mesmo modelo realizado em agosto, e que não há controle sobre o valor que será descontado da nota fiscal. Além disso, ressaltou

que, este ano, é obrigatório ter conta corrente no Banco do Brasil, e que aqueles que ainda não apresentaram documentos necessários serão contatados, sendo

encaminhados com uma carta para abrir a conta. Daniele informou que precisava ser deliberado quem participará da exposição de venda de artesanato, pois o

espaço comportará 7 tendas, com capacidade para 2 pessoas por tenda, cada uma com duas mesas e cadeiras. Avani solicitou que as pessoas interessadas fossem

informadas no momento. Ellida então anunciou os nomes das pessoas que participarão da exposição:

· Avani Fulni-ô / Akayse Fulni-ô

· Joel Kariri - Kariu

· Denilza Kaimbé

· Ivone Pan kararu

· Pedro Pankararé

· Renato Pankararé

· Kerexu Guarani

· Jacileide Guarani

· Kilvane Pankararu

· Roseli Pataxó

· Juan

Éllida informou que, conforme solicitado, algumas imagens foram enviadas a pedido da Vila Itororó, que segue um padrão de divulgação em seu site. Em relação à

divulgação, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania será responsável pela divulgação nas redes sociais e nos equipamentos próximos ao bairro Bela Vista, enquanto a Vila Itororó fará a divulgação em suas redes sociais e no seu site. Daniele informou que colocou no chat os nomes das pessoas que foram

deliberados na extraordinária, ressaltou que as pessoas que serão contratadas são aquelas que estão no chat e que foi deliberada nas reuniões. Pauta 2: Daniele

informou que tem uma PL (Plano de Lei) que chegou para secretaria para Co oficialização da língua Guarani onde passou por várias Secretarias de Cultura, Educação, Verde Meio ambiente e colocaram apontamentos para ser adaptadas na minuta da PL. Daniele solicitou que a Grécia projetasse a minuta na tela para

que ela fizesse a leitura da PL para deliberação.

PROJETO DE LEI 436/2021 - (181/2021)

Institui a Política Municipal de Fortalecimento Cultural, Social e Ambiental de Terras Indígenas

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Fortalecimento Cultural, Social e Ambiental de Terras Indígenas - , com o objetivo de promover a proteção,

recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais das Terras Indígenas Guarani Mbya no município de São Paulo, assegurando a integridade do

patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e fortalecimento cultural das atuais e futuras gerações dos povos

indígenas.

Parágrafo único. São objeto da Política Municipal de Fortalecimento Cultural, Social e Ambiental as Terras Indígenas com incidência total ou parcial no município de São Paulo, segundo os critérios estabelecidos no artigo 266 do Plano Diretor Estratégico - Lei nº 16.050 de 2014.

Art. 2º A Política Municipal de Fortalecimento Cultural de Terras Indígenas articula-se ao Plano Diretor Estratégico, Lei nº 16.050 de 2014, em especial:

I - Ao Título II, Capítulo I, Seção II, que dispõe sobre Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental;

II - Ao Capítulo VI, que dispõe sobre o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres;

III - ao Capítulo IX, que dispõe sobre a Política e o Sistema de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico e Urbano, particularmente quanto ao Território de Interesse

da Cultura e da Paisagem Jaraguá-Perus.

Art. 3º A Política Municipal de Fortalecimento Cultural, Social e Ambiental de Terras Indígenas obedece aos seguintes princípios:

I - O respeito à autonomia e protagonismo dos povos indígenas;

II - O respeito às Terras Indígenas como patrimônio do povo paulistano;

III - o respeito à diferença cultural e o reconhecimento dos métodos e dos processos educativos tradicionais;

IV - O reconhecimento dos serviços ambientais prestados pelos povos indígenas e sua contribuição para a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos

recursos naturais.

Art. 4º A Política Municipal de Fortalecimento Cultural de Terras Indígenas tem como objetivos específicos:

I - Contribuir para a manutenção, atualização e reprodução sociocultural dos saberes, práticas, formas narrativas, instituições e rituais do povo Guarani Mbyá no município;

II - Difundir a cultura Guarani e sua importância na cidade;

III - promover a articulação da gestão das Terras Indígenas e das Unidades de Conservação municipais e estaduais, Parques e áreas afins, de forma a reforçar as

sinergias e minimizar conflitos;

IV - Promover a articulação e parcerias com os órgãos estaduais e federais para compatibilizar políticas públicas locais, regionais e nacionais;

V - Promover a capacitação de agentes públicos, conselheiros participativos, conselheiros temáticos e demais interessados acerca das questões que envolvam as Terras Indígenas no Município de São Paulo.

Art. 5º O município deverá articular a ação dos órgãos municipais e as políticas públicas que incidem sobre as Terras Indígenas e seu entorno, em especial:

I - O Programa Aldeias;

II - Os Centros de Educação e Cultura Indígena - CECI;

III - As Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSi) e o Programa Ambientes Verdes e Saudáveis (PAVS).

CAPÍTULO II - DO PROGRAMA ALDEIAS

Art. 6º O Programa Aldeias tem por objetivos:

I - Construir estratégias de fortalecimento, valorização e revitalização da cultura Guarani;

II - Apoiar a manutenção, fortalecimento e revitalização dos processos tradicionais de transmissão de saberes e práticas entre os povos indígenas;

III - contribuir para o resgate, proteção e propagação da agricultura tradicional Guarani;

IV - Contribuir para a restauração e conservação de remanescentes de floresta e mananciais do cinturão verde do município;

V - Promover o reconhecimento e fortalecimento das práticas culturais Guarani associadas aos serviços ecossistêmicos prestados nas Terras Indígenas.

Art. 7º O Programa Aldeias se realiza por meio das seguintes ações, entre outras:

I - A criação de espaços comunitários para o diálogo e reflexão sobre os temas culturais de interesse dos Guarani;

II -A realização de encontros e outras atividades para difusão e troca de experiências e o intercâmbio entre as aldeias;

III - a implantação de atividades relativas à recuperação e manejo ambiental sustentável de seu território;

IV - O plantio de espécies tradicionais;

V - O fortalecimento da alimentação tradicional;

VI - A realização de encontros e outras atividades para troca de experiências com outros povos indígenas e para a difusão da cultura Guarani junto à população

em geral.

Art. 8º O Programa Aldeias poderá ser executado por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, que tenham

no mínimo três anos de experiência comprovada junto aos povos Guarani do município de São Paulo.

§1º O Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração ou de Fomento com Organização da Sociedade Civil terá duração mínima de 36 meses, de modo a contemplar

o ciclo tradicional Guarani

§2º Os projetos realizados no âmbito do Programa Aldeias deverão incluir a contratação de agentes culturais indígenas, para atuação em suas aldeias e

participação de atividades externas.

CAPÍTULO III - DA COOFICIALIZAÇÃO DO IDIOMA GUARANI MBYA

Art. 9º Fica estabelecido o Guarani Mbya como idioma cooficial do Município de São Paulo, como forma de reconhecimento da relevância dos povos Guarani no

histórico de ocupação do território e influência cultural no município de São Paulo.

Art. 10º O Município de São Paulo se compromete a:

I - Produzir documentação pública, bem como campanhas institucionais, na língua oficial e na língua cooficial;

II - Incentivar e apoiar o uso e aprendizado da língua cooficial em escolas municipais, especialmente nas Terras Indígenas presentes no Município.

Art. 11º As matérias administrativas de interesse dos povos Guarani deverão ser elaboradas na língua cooficial.

Art. 12º Os órgãos municipais responsáveis por serviços públicos em Terras Indígenas deverão adotar medidas para realização de atendimentos na língua Guarani

Mbya.

Parágrafo único. O Poder Executivo disponibilizará tradutor, quando necessário.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art.13º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), a Comissão de Monitoramento e Avaliação, tendo as seguintes atribuições:

I - Participar da elaboração de editais de chamamento público de Organizações da Sociedade Civil para realização de parcerias no âmbito do Programa Aldeias

II - Participar da seleção das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil por meio dos editais de chamamento público;

III - acompanhar a execução dos Planos de Trabalho desenvolvidos em parceria com Organizações da Sociedade Civil;

IV - Participar da articulação com outras Secretarias Municipais e acompanhar demais ações da Política Municipal de Fortalecimento Cultural de Terras

Indígenas;

V - Apoiar e articular a indicação dos representantes Guarani no Conselho Municipal dos Povos Indígenas.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá 12 integrantes, sendo 6 integrantes escolhidos pelas comunidades Guarani, conforme seus

critérios e procedimentos, que definirão quais serão os titulares e os suplentes, distribuídos igualmente entre as Terras Indígenas e 6 representantes do Poder Público, sendo um dos representantes servidores efetivo, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, que definirá quais serão os titulares e os suplentes.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Coordenação Municipal dos Povos Indígenas, deverá organizar o censo

demográfico para identificação da população residente em Terras Indígenas, a partir de articulações junto às suas comunidades, a cada 4 (quatro) anos.

Art. 15º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Daniele fez a leitura da minuta da PL Guarani (Plano de lei) para todos os presentes. Guilherme destacou o artigo 8 da minuta do Plano de Lei (PL), que trata

sobre o programa Aldeias. Ele mencionou que a Secretaria de Cultura é responsável pelo programa e que ele próprio é a pessoa encarregada de sua gestão. No

entanto, questionou o fato de que, em nenhum momento, essa minuta foi compartilhada com ele, ressaltando que não tinha conhecimento de sua existência. Daniele

esclareceu que a minuta passou pela Secretaria de Cultura, onde foi emitido um parecer da Assessoria Jurídica da Cultura, além das sugestões de adequações

encaminhadas pela Secretaria, com a aprovação do Chefe de Gabinete. Ela enfatizou que Guilherme precisará verificar internamente na sua secretaria para

compreender melhor o processo. Wilma informou que a solicitação para a criação da PL Guarani foi encaminhada pelo Comitê Inter-Aldeia. Avani acrescentou

que essa PL precisa ser deliberada pelo povo Guarani Mbyá, e, no momento, não havia representantes presentes na reunião. Roseli informou que os Guarani não

estão participando nem do grupo que tem na gestão dos parques e ressaltou que a Secretaria Municipal do Verde Meio Ambiente deveria estar no corpo do texto

da minuta. Avani reforçou que o conselho guarani é somente do povo guarani do mesmo modo que tem COMPISP, com representantes de cada etnias.

Deu-se por encerrada a reunião às 15h30m e, este documento será enviado para todxs via e-mail e grupo de WhatsApp para validação, ela será publicada em

Diário Oficial no dia 15.04.2024.

Encaminhamentos

N. Descrição dos encaminhamentos Responsável Prazo

01 Declaração para abertura de conta no Banco do Brasil COPIND/SMDHC 28/04/2025

02 Envio do Ofício para ponto da saúde COMPISP Sem prazo estipulado

[Éllida Nascimento da Silva]

Secretaria SMDHC

[Irádzu - Gilson de Souza]

Representante Soc. Civil

[Catherine R. M. Espinoza]

Secretaria SMS

[Ivone da Conceição]

Representante Soc. Civil

[Guilherme Brito]

Secretaria SMC

[Avani Fulni-ô]

Presidente (a)

[Fernanda Cavalcante]

Secretaria SMDET

[Pedro Pankararé]

Representante Soc. Civil